



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Praça Antônio Costa do Nascimento, 20
CNPJ: 01.612.584.0001/19
CEP: 64.258-000 – Lagoa de São Francisco – PI

DECRETO Nº 150/2019.

Lagoa de São Francisco (PI), 29 de abril de 2019.

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco(PI), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo**, nos serviços das repartições públicas municipais, na próxima quinta-feira, **dia 02.05.2019**, em razão do feriado do próximo dia 1º de maio, data em que se comemora o dia do trabalhador.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde e outros também considerados essenciais deverão manter plantões nos dias de que trata o art. 1º desde Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos secretários/chefias ou demais responsáveis, dos respectivos órgãos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei, devendo também ser publicado no DOM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (29/04/2019).

Dê-se Ciência , Publique-se e Cumpra-se.


Veridiano Carvalho de Melo
Prefeito Municipal